



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

OBJETO: Registro de preços, por item, para eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias Municipais do Município de Itabira, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 meses.

LOCAL: Site da Plataforma Licitar Digital – <https://licitar.digital/>

PREGOEIRO: Alan Mendes da Rocha

EQUIPE DE APOIO: Erasmo Luiz Vieira e Jacqueline Carvalho Drumond

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante o processo licitatório, e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Em caso de divergência entre o descritivo da plataforma e a do Edital, prevalecerá o do Edital.

SUMÁRIO

I. PREÂMBULO.....	2
II. DO OBJETO.....	3
III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
IV. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	5
V. DO CREDENCIAMENTO.....	7
VI. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO.....	9
VII. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO.....	9
VIII. DA HABILITAÇÃO.....	12
IX. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL.....	15
X. RECURSOS.....	15
XI. DA ADJUDICAÇÃO.....	16
XII. DA HOMOLOGAÇÃO.....	16
XIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
XIV. DA NOTA DE EMPENHO.....	17
XV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	17
XVI. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
XVII. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	20
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	23
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	36
ANEXO III – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.....	53



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

EDITAL

I. PREÂMBULO

1.1. O Município de Itabira, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governança, Gerência de Aquisições, por solicitação das Secretarias Municipais de **Administração e Governança, Meio Ambiente e Proteção Animal, Assistência Social, Agricultura e Segurança Alimentar, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Obras e Zeladoria Urbana**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO**. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº 1.076/2013, 1.992/2014, 0.597/2021, 2.920/2022, 3.859/2023, 4.742/2024, 4.744/2024, 4.746/2024, 4.943/2024, 0.632/2025, 1.892/2026, 1.901/2026 e 1.941/2026, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo **Sr. Alan Mendes da Rocha**, Pregoeiro, e pela Equipe de Apoio, integrada por: **Erasmu Luiz Vieira e Jacqueline Carvalho Drumond**, designadas pelo Decreto nº 0632/2025, anexado aos autos do procedimento.

1.3. Este Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, através do endereço eletrônico <https://www.itabira.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico <https://licitar.digital/> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Todas e quaisquer alterações que porventura ocorrerem neste Edital, tais como erratas, adendos, suspensão ou revogação, deverão ser consultadas pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>, bem como no site da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, no endereço eletrônico <https://www.itabira.mg.gov.br/>.

1.4.1. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não visualize as alterações publicadas nos endereços eletrônicos supracitados, não sendo aceitas, neste sentido, alegações de desconhecimento de seu teor.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/11/2026 até as 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2026 às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 12/11/2026 às 08:30 horas.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

II. DO OBJETO

2.1. Registro de preços, por item, para eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias Municipais do Município de Itabira, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 meses.

2.2. São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

2.3. O Município de Itabira não se obriga a adquirir os produtos relacionados no ANEXO I do licitante vencedor, nem as quantidades indicadas no mesmo anexo, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais produtos, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2.4. As quantidades estimadas para o presente processo licitatório, relacionadas no Edital, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, demonstrado através de Estatuto ou Contrato Social, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.1.1. O impedimento de que trata o item 3.2.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026**

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4. Além do atendimento as exigências dos itens 3.1, 3.2 e 3.3:

3.4.1. PARA TODOS OS ITENS, EXCETO ITEM 01:

3.4.1.2. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

3.4.2. NO ITEM 01

3.4.2.1. COTA DE 75%: poderão participar deste item as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital. (OE/ME/EPP/MEI).

3.4.3. NO ITEM 02

3.4.3.1. COTA DE 25%: Poderão participar deste item, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/14 e Lei Complementar 155 de 27/10/2016 e regulamentado pelo DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, somente as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI, que atenderem a todas as exigências deste edital.

3.4.3.2. De acordo com o Art. 8º do DECRETO Nº 8.538 de 6 de Outubro de 2015:

3.4.3.3. Não havendo vencedor para as cotas reservadas de 25% (ITEM 02), estas poderão ser adjudicadas ao vencedor das cotas de ampla concorrência (ITEM 01) ou diante de sua recusa, aos



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. **(art. 8º, §2º, do Decreto 8.538/2015).**

3.4.3.4. Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação. (art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015).

3.4.3.5. A prioridade de aquisição do produto será da cota reservada (25%), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (art. 8º, §4º, do Decreto 8.538/2015).

IV. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a disputa realizada por item, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

4.1.1. Para fins de classificação e julgamento das propostas no sistema eletrônico, será considerado o valor total de cada item, obtido mediante a multiplicação do valor unitário ofertado pela quantidade estimada constante do Termo de Referência.

4.1.1. Neste certame serão registrados os valores unitários de cada item, portanto quando da avaliação da aceitabilidade das propostas não serão aceitos valores superiores ao preço máximo fixado no Termo de Referência.

4.2. As demais propostas serão classificadas em ordem crescente, sendo que apenas será registrado o preço da primeira classificada por item/produto.

4.3. A classificação inicial será mantida durante todo o período de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto nos casos em que houver exclusão do detentor a título de penalidade imposta pela Administração ou solicitação de cancelamento a pedido do fornecedor.

4.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

4.6. Serão rejeitadas as propostas que:

4.6.1. Não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material ofertado;



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

4.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital e forem manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

4.7. Aplica-se a este Edital o critério de preferência, observado o disposto no art. 48, §3º, da Lei Federal 123/2006 e no Decreto Municipal 2920/2022, podendo a Administração pagar até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido na licitação para contratar licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas em todo o território de Itabira.

4.7.1. A aplicação da preferência de contratação de que trata o item 4.7 se dará de forma automatizada pela plataforma de licitações e se justifica pela necessidade de maior agilidade e otimização das entregas, considerando que a dinâmica de entrega fracionada dos itens licitados torna-se extremamente mais eficiente quando promovida por fornecedores situados em âmbito local, ademais a aplicação da preferência ensejará promoção do comércio de local.

4.8. PARA O ITEM 01 – COTA DE 75% – PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

4.8.1 A identificação do PROPONENTE como ME/EPP/MEI, deverá ser feita em campo próprio do sistema.

4.9. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores “a proposta de menor preço”.

4.10. Para Efeito do disposto no item 4.8 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada do certame;

4.10.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 4.10.1, serão convocadas as remanescentes, para o exercício do mesmo direito;

4.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 4.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

4.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.8 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

4.12. O disposto nos itens 4.8, 4.9 e 4.10 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

V. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Itabira, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de cooperativa, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa, políticas para promoção de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica possui processos de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

VI. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

6.1. Os licitantes encaminharão a proposta exigida neste Edital, exclusivamente por meio do sistema <https://licitar.digital/>, por meio de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

6.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e

a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.3. Os licitantes poderão concorrer em todos os itens relacionados no Item 4.1 do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital ou apenas naquele(s) que for(em) de sua conveniência.

6.4. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar **O VALOR UNITÁRIO DOS ITENS**. O cálculo dos valores totais será realizado de forma automatizada pela plataforma de licitação.

6.4.1. Nos preços propostos deverão ser consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão de obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

6.4.2. Só será aceito um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada na plataforma da Licitar Digital, deverá ser a mesma quando da entrega do item.

6.4.3. Para o envio da proposta, o licitante deverá acessar o **MENU “PROPOSTA”**, realizar o preenchimento das declarações, dos Lotes e Itens, em campos sucessivos. Conforme orientações do <https://licitar.digital/>.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

VII. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

7.1. A partir do horário previsto em edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o item 6.4 do Edital.

7.1.1. Na etapa compreendida por este tópico não será analisada, para fins de desclassificação, a observância aos valores máximos previstos no Termo de Referência, tal adequação só deve restar atestada após encerradas as tratativas de negociação.

7.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

7.4. Classificadas as propostas, a sessão pública será aberta no horário previsto neste Edital, por comando do (a) Pregoeiro(a) que dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. A critério do pregoeiro a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea, sendo que o máximo de 10 itens poderão ser disputados simultaneamente.

7.6. Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema da Licitar Digital para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e

respectivos horários de registro e valor, vedada a identificação do licitante.

7.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

7.8. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

VALORES	ITENS
R\$ 1,00 (um real)	06, 07, 09, 11, 13, 15, 16 e 18
R\$ 5,00 (Cinco reais)	08, 12 e 17
R\$ 10,00 (Dez reais)	02, 03, 04, 05, 10, 14, 19, 20, 21, 22 e 23
R\$ 50,00 (Cinquenta reais)	01

7.10. Os lances enviados em desacordo com o item 7.8 serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado**), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.12. SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM LANCE FINAL E FECHADO.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

7.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **(10%) DEZ POR CENTO** superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item acima, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.18. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, via chat, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à especificação do objeto ofertado e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.20.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.22. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.23. O(a) Pregoeiro(a) analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

7.24. A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

VIII. DA HABILITAÇÃO

8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1.1. O licitante vencedor deverá atender ao disposto:

8.1.1.1. O encaminhamento dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, se dará exclusivamente por meio do sistema <https://licitar.digital/>, através de chave de acesso e senha, no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, nos termos do art. 63, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**.

8.1.1.3. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, por não se tratar de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados.

8.1.1.4. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, conforme previsto no art. 43 da LC nº123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

8.1.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a devida regularização ocorrerá conforme disposto no subitem 8.1.1.7.

8.1.1.6. **OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR VÁLIDOS NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO**, ressaltando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016. Considerar-se-á data da abertura da sessão pública do Pregão a data de abertura das propostas.

8.1.1.7. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

8.1.1.7.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem 8.1.1.7 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro e deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos.

8.1.1.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

8.1.1.8. Quanto às certidões solicitadas no rol de documentos exigidos para habilitação, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

8.1.1.9. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo, ressalvadas as hipóteses de diligência previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.1.1.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

8.1.1.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:

8.1.1.11.1 Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.1.1.11.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.1.12. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento, sob pena de desclassificação.

8.1.1.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

8.1.1.14. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, deverá ser apresentado documento de procuração, que habilite o representante a assinar os documentos, juntamente à **cópia do documento de identificação**.

8.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

8.2.1.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

8.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

8.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, válida, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.

8.2.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, válida.

8.2.2.5. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, válida.

8.2.2.6. Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal, válido.

8.2.2.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

8.2.2.8. A regularização fiscal e trabalhista poderá ser substituída pela apresentação do CRC (Certificado de do Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Itabira ou SICAF válidos.

8.2.2.8.1. A empresa licitante que se encontrar com qualquer certidões com seu prazo de validade vencido deverá anexá-las ao sistema.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica conforme item 8.1.1.8.

8.2.3.1.1. Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, para fins de demonstração de sua viabilidade econômica, a empresa licitante deverá comprovar que o pedido de recuperação judicial já foi aprovado e homologado judicialmente nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/05, por meio de certidão do juízo responsável pelo acompanhamento da recuperação judicial.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

8.2.4. Qualificação Técnica

8.2.4.1. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Licença sanitária municipal ou estadual, para exercer a atividade de comercialização e venda do objeto da licitação.

8.2.4.2. Cópia do Registro (Risco II) ou Notificação (Risco I) do produto no Ministério da Saúde (ANVISA), com as páginas numeradas e sequenciadas de acordo com a ordem dos itens ofertados. Para efeito do registro, atender a Resolução RDC nº 184 de 22 de outubro de 2001 e o disposto em Legislação específica, conforme classificação Risco I e Risco II.

Caso o Registro do produto esteja vencido, apresentar junto ao Certificado de Registro do produto o **comprovante de protocolo de pedido de atualização do registro do produto e ou relatório de inspeção** junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (desde que tenha sido solicitado com no máximo 12 (doze) meses e no mínimo 6 (seis) meses antes do vencimento), ou se for o caso comprovar que o produto está dispensado do registro.

8.2.4.3. Para a comprovação de que trata o subitem acima também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.2.4.4. A qualificação técnica citada nos tópicos 8.2.4.1. e 8.2.4.2. NÃO será exigida para os itens: 09, 10, 11, 15, 16 e 17

IX. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

9.1. A **PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

9.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

9.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

X. RECURSOS

10.1. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os **LICITANTES** deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, existindo a intenção de interpor recursos, os **LICITANTES deverão, no prazo máximo de 30 (trinta minutos)**, manifestar a intenção de recorrer, por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, implicando em decadência do direito de recurso, a falta de manifestação do licitante.

10.2. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2.1. Na hipótese do licitante vencedor estar em débito com a regularização fiscal e trabalhista prevista no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso será contado após vencido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e eventual prorrogação, a partir do resultado do julgamento, na forma disciplinada pelo Item 8.1.1.7.

10.3. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema da Licitar Digital.

10.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

XI. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado, por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, ao licitante declarado vencedor.

XII. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação dos itens ao licitante vencedor será feita pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

XIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador encaminhará para assinatura por meio eletrônico a ata de registro de preço que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

13.2. A ata será encaminhada via e-mail para o licitante vencedor por meio da plataforma de licitações, devendo a assinatura ocorrer no prazo, de 05 (cinco) dias corridos, prorrogáveis por igual período.

13.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo III.

13.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 13.2 é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, revogar o item específico ou o Registro de Preços.

13.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

XIV. DA NOTA DE EMPENHO

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE ITABIRA emitirá Nota de Empenho ao PROPONENTE VENCEDOR, visando a execução do objeto desta licitação.

14.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao proponente vencedor no endereço eletrônico informado na proposta, devendo este confirmar o recebimento da Nota para fins de comprovação de ciência.

XV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados.

XVI. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 16.1.5. fraudar a licitação.
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
 - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4., 16.1.5., 16.1.6., 16.1.7. e 16.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4., 16.1.5., 16.1.6., 16.1.7. e 16.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão própria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

16.15. As penalidades previstas neste tópico não são exaustivas, podendo outras ocorrências serem analisadas à luz dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

XVII. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itabira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Itabira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4.1 A FALSIDADE DE DECLARAÇÕES E/OU CERTIDÕES, CARACTERIZARÁ CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIIS E DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

17.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itabira.

17.7. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

17.8. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e, ainda, mediante publicação em jornal do município.

17.11 A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

17.12. **Até (03) três dias úteis anteriores à abertura das propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.13. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.14. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.15. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

17.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

17.17. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

17.18. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, de caráter técnico ou legal, deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) **até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão pública do presente pregão**, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO DE ITABIRA** pelos pedidos de esclarecimento enviados fora deste prazo.

17.18.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.18.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na plataforma de licitação e vincularão os participantes e a Administração.

17.19. Os pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos referentes ao processo deverão ser anexados, exclusivamente, em campo específico da plataforma Licitar Digital.

17.20. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.21 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026**

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

17.22. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos decretos e leis citados neste Edital.

17.23. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itabira/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.24. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Itabira, 28 de outubro de 2026.

Andréa Madeira Batista
Secretária Municipal de Administração e Governança – Interina



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preços, por item, para eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 meses.

INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o **REGISTRO DE PREÇOS** para viabilizar futura e eventual aquisição de **material de limpeza** conforme disposições contidas neste termo.

JUSTIFICATIVA

2.1. Dar subsídios para permitir o Registro de Preços, que viabilizará futura e eventual **aquisição de material de limpeza** para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA: Atender as necessidades das diversas Gerências da Secretaria Municipal de Administração e Governança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL: A compra de materiais de limpeza é essencial para manter a organização e limpeza do ambiente de trabalho da Secretaria de Meio Ambiente. Além disso, a higienização adequada dos espaços contribui para a saúde e bem-estar dos servidores e visitantes. A manutenção da limpeza também é importante para a preservação do patrimônio público, garantindo a durabilidade e conservação dos móveis, equipamentos e instalações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: A aquisição de material de limpeza justifica-se pela necessidade de manter a higiene e salubridade dos espaços públicos/da assistência social (prédio anexo e unidades socioassistenciais externas – Cras, Creas e também Conselho Tutelar e Almoxarifado), garantindo a saúde e o bem-estar dos servidores e da população usuária/atendida. Essa manutenção contribui e tem influência na eficiência dos serviços públicos, mantendo a organização e segurança do ambiente laborativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SEGURANÇA ALIMENTAR: Justifica-se a aquisição de materiais de limpeza destinados ao asseio, à conservação e à higienização das dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar, visando garantir condições adequadas de limpeza, organização e salubridade dos ambientes de trabalho. A contratação é necessária para assegurar a correta desinfecção dos espaços, contribuindo para a prevenção da proliferação de



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

bactérias, ácaros, insetos e outros agentes nocivos à saúde, proporcionando um ambiente seguro e adequado para servidores e usuários dos serviços públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e higiene indispensáveis à manutenção das condições adequadas de salubridade, conservação, segurança e funcionamento das unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Os materiais serão utilizados rotineiramente nos espaços da Secretaria, na Sala Mineira do Empreendedor, responsável pelo atendimento a empreendedores e empresários; no SINE de Itabira, que realiza atendimento diário aos trabalhadores e empregadores; na Superintendência de Comércio e Turismo, que desenvolve ações de promoção turística, recepção de visitantes e organização de eventos; e nos ambientes destinados às atividades técnicas da museóloga. As atividades desenvolvidas pela museóloga envolvem organização e acondicionamento de acervos, preparação de exposições, ações de educação patrimonial, inventários de bens culturais, preservação da memória institucional e apoio às iniciativas de valorização do patrimônio histórico e turístico do Município. Essas atividades exigem ambientes permanentemente limpos, organizados e higienizados, contribuindo para a adequada conservação dos materiais, segurança dos servidores e qualidade do atendimento ao público. A aquisição por meio de registro de preços possibilita o fornecimento conforme a demanda, evita desabastecimento, reduz desperdícios e assegura maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: A compra de materiais de limpeza é essencial para manter a organização e limpeza do ambiente de trabalho da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Além disso, a higienização adequada dos espaços contribui para a saúde e bem-estar dos servidores, alunos e visitantes. A manutenção da limpeza também é importante para a preservação do patrimônio público, garantindo a durabilidade e conservação dos móveis, equipamentos e instalações. Tanto do Poliesportivo, como do Centro Olímpico Itabirano COI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO: Necessidade da contratação: A presente demanda tem por finalidade atender às obrigações assumidas pelo Município no âmbito do Convênio nº 511161/2024, por meio do fornecimento de materiais ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG). A contratação visa disponibilizar os materiais necessários ao desempenho das atividades institucionais da Corporação, contribuindo para a manutenção e o aprimoramento de sua capacidade operacional, bem como para a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população no Município de Itabira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Propiciar infraestrutura adequada às unidades escolares municipais de maneira que as mesmas desempenhem suas funções operacionais de forma satisfatória.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: A aquisição de material de limpeza justifica-se pela necessidade de manter a higiene e salubridade das unidades de saúde, pontos de apoio, almoxarifado, farmácias municipal e de minas e da sede desta secretaria, garantindo a saúde e o bem-estar dos servidores e da população usuária/atendida. Essa manutenção contribui e tem influência na eficiência dos serviços públicos, mantendo a organização e segurança do ambiente laborativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA URBANA: Atender as necessidades de manter a higiene e salubridade dos espaços públicos das diversas gerências da Secretaria de Obras e Zeladoria Urbana. Essa manutenção contribui e tem influência na eficiência dos serviços públicos, mantendo a organização e segurança do ambiente laborativo

FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no **prazo não superior a 10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da respectiva nota de empenho.

3.2. Os itens deverão ser entregues, conforme Nota de Empenho, em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas, sem custos adicionais nos seguintes endereços:

- **Almoxarifado da Saúde:** Rua Israel Pinheiro, Nº 556, Bairro Major Lage de Cima – Itabira/MG
CEP: 35900-401 - Fone: (31)3839-2291/2730
- **Almoxarifado da Educação:** Rua Jacutinga, nº: 15, Bairro: Campestre CEP: 35900-086,
Telefones (31) 3839-2691 e 3839-2612
- **Almoxarifado da Assistência Social:** Travessa Hidelbrando Martins da Costa, 25, Bairro Água Fresca, CEP: 35900-444 - Fone: (31)3839-2864
- **Almoxarifado Central:** Rua Rita Alves Neves, 60 – Bairro Cônego Guilhermino, CEP: 35900-363 - Fone: (31)3839-2243

3.3. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização.

3.4. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas em rótulo/embalagem, sem uso anterior, com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de utilização.

3.5. Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NE.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

3.6. As embalagens e os rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo informações claras e precisas sobre a composição, modo de uso, recomendações ao consumidor e validade.

3.7. O licitante deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

3.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas no contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.9. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade: Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação.

ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

Item	Cód	Descrição	Un.	Quant.	Vr. Unit. Máximo Admitido (R\$)	Vr. Total Máximo Admitido (R\$)
1	31185	DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO, PARA LAVAR UTENSÍLIOS NA ÁREA DE ALIMENTOS. 5 L. SEM CORANTE, SEM PERFUME, HIPOALERGÊNICO, CONCENTRADO. COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA VINCULADO AO ITEM 2	EMB	2.859	23,53	67.272,27
2	31185	DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO, PARA LAVAR UTENSÍLIOS NA ÁREA DE ALIMENTOS. 5 L. SEM CORANTE, SEM PERFUME, HIPOALERGÊNICO, CONCENTRADO.	EMB	953	23,53	22.424,09



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		COTA 25% RESERVADA ME/EPP/MEI VINCULADO AO ITEM 1				
3	31154	AGUA SANITARIA, COMUM, USO DOMESTICO. 5 L.	FR	3.792	12,80	48.537,60
4	36746	AGUA SANITARIA, CONCENTRACAO DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,50%, EMBALAGEM DE 01 LITRO, USO: DESINFECCAO DE AMBIENTES.	EMB	8.140	4,36	35.490,40
5	31153	AGUA SANITARIA, USO DOMESTICO, 1 L. PARA USO EM ALIMENTOS.	FR	3.520	3,45	12.144,00
6	32524	ALCOOL, GEL, LIMPADOR DE USO GERAL, 500G.	FR	165	7,52	1.240,80
7	31168	CLORO, LIQUIDO. 1 L.	FR	1.070	4,55	4.868,50
8	31184	DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO, COMUM. 500 ML.	FR	1.790	3,57	6.390,30
9	31195	ESPONJA, ACO. 17 G.	EMB	1.010	3,08	3.110,80
10	31198	ESPONJA, LA DE ACO, PARA LIMPEZA. 8 UNIDADES.	PCT	4.630	4,18	19.353,40
11	31199	ESTOPA, BRANCA, FIO DE ALGODAO, TIPO SUPER EXTRA. 500 G.	PCT	560	8,25	4.620,00
12	39138	GEL ADESIVO SANITÁRIO ODORIZADOR – PRODUTO EM FORMATO DE GEL ADESIVO, DE APLICAÇÃO DIRETA NO VASO SANITÁRIO, COM AÇÃO ODORIZANTE E HIGIENIZADORA. DESENVOLVIDO PARA LIBERAR FRAGRÂNCIA A CADA DESCARGA, PROMOVENDO SENSAÇÃO DE FRESCOR E LIMPEZA PROLONGADA. DISPENSA O USO DE SUPORTES OU DISPOSITIVOS ADICIONAIS, GARANTINDO PRATICIDADE E EFICIÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO APLICADOR PARA DOSAGEM PRECISA E FÁCIL MANUSEIO. DISPONÍVEL EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, REFIL DE NO MINIMO 38G.	KIT	700	10,65	7.455,00
13	31205	HIPOCLORITO DE SODIO (SODA	FR	500	8,07	4.035,00



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		CLORADA), 2,5%. 1 L.				
14	31210	LIMPADOR, INSTANTANEO, MULTIUSO. 500 ML .	FR	5.952	5,88	34.997,76
15	34040	LUVA BORRACHA, PALMAS E DEDOS CORRUGADOS, CANO MEDIO TAMANHO M, FORRADA, LATEX NATURAL MULTIUSO, PUNHOS DEBRUADOS, COMPRIMENTO 300MM, FORRADA E REVESTIDA DE ALGODAO, ESPESSURA MINIMA DE 1MM, TIPO DOMESTICA, DATA DE VALIDADE E CA IMPRESSO.	PR	205	6,61	1.355,05
16	31221	LUVA PARA LIMPEZA, LATEX, CANO MEDIO, COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P.	PR	191	5,01	956,91
17	31228	PALHA DE ACO, Nº 1. 25 G.	EMB	1.394	3,74	5.213,56
18	33673	SABAO EM BARRA, GLICERINADO, EMBALAGEM 200G.	UN	570	3,39	1.932,30
19	33586	SABAO EM PO, BIODEGRADAVEL, AZUL, PARA LAVAGEM DE ROUPA, EMBALAGEM 5KG.	UN	1.060	45,35	48.071,00
20	31256	SABAO GLICERINADO AMARELO, BARRA, 200 GRAMAS. 5 UNIDADES. SEM PERFUME.	PCT	2.030	11,07	22.472,10
21	31261	SABAO PO, PARA LAVAR ROUPAS. 1 KG.	PCT	1.500	12,15	18.225,00
22	33588	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO, CONCENTRADO, DILUICAO 1/30, 05 LITROS.	GAL	825	17,63	14.544,75
23	40373	DETERGENTE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 (VINTE) LITROS, INDICADO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS), COM AÇÃO DESENGRAXANTE SUAVE, ALTO PODER DE LIMPEZA E FORMAÇÃO DE ESPUMA,	GAL	100	119,62	11.962,00



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		ADEQUADO PARA USO MANUAL OU EM EQUIPAMENTOS DE LAVAGEM. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, DE PH NEUTRO OU LEVEMENTE ALCALINO, QUE NÃO AGRIDA PINTURA, BORRACHAS, PLÁSTICOS OU PARTES METÁLICAS DO VEÍCULO QUANDO UTILIZADO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.				
--	--	---	--	--	--	--

Valor Total.....	396.672,59
-------------------------	-------------------

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. Os arrematantes dos itens: 1, 2, 5, 18 e 20 deverão apresentar amostra sem ônus para o Município de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao término da licitação ou da convocação pelo pregoeiro, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados de Fernanda Carvalho de Souza, contato: (31) 3839-2701, no horário de 07 às 16 horas, à Rua Jacutinga, nº 15, Bairro Campestre, Itabira/MG, CEP: 35.900-086.

5.2. A apresentação física de amostra poderá ser substituída pela análise de catálogo, prospecto, ficha técnica ou outro documento técnico emitido pelo fabricante, desde que seja possível comprovar, de forma objetiva, o atendimento integral às especificações exigidas. Caso a documentação apresentada seja insuficiente para verificar a conformidade do produto, a Secretaria gestora exigirá a apresentação da respectiva amostra, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3. Não serão aceitas variações de marcas entre as amostras entregues e o produto ofertado no site, sob pena de desclassificação.

5.4. Encaminhar por ofício, devendo ser informados o nº da licitação, o item e a referência do produto encaminhado.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

5.5. A não apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido no item 5.1, ensejará a desclassificação do licitante no referido item, sendo convocada a proposta subsequente.

5.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o Pregoeiro convocará o licitante classificado em segundo lugar, para apresentar AMOSTRA do produto por ele cotado.

5.7. A amostra será analisada pela Secretaria Gestora, no prazo máximo de 02 (dois) dias, que, através de seu representante, se manifestará, informando os motivos da aceitação ou recusa da(s) amostra(s);

5.8. Não será analisada amostra que for encaminhada fora do prazo estabelecido.

5.9. A amostra que for eventualmente recusada terá o respectivo item desclassificado, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas na lei.

5.10. Os produtos colocados à disposição do Município serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise. Os produtos apresentados como amostra e aprovados não serão devolvidos.

5.11. Caso o produto já tenha sido adquirido pelo Município com a mesma marca/especificação em licitações anteriores, o arrematante poderá ser dispensado de apresentação das amostras dos produtos.

5.12. Caso o produto já tenha sido analisado e rejeitado pelo Município neste processo, o arrematante será automaticamente desclassificado.

5.13. Só será aceita uma única amostra para cada item. Qualquer inconformidade com as especificações técnicas/critérios de análise de amostras será suficiente para que ocorra a rejeição/desclassificação do FORNECEDOR. A rejeição de uma amostra implica na finalização da análise de qualidade.

5.14. A amostra apresentada pelo licitante será analisada quanto à qualidade, de modo que o Município verifique o custo/benefício, a fim de optar pelo produto que melhor atenda às suas necessidades.

5.15. Na fase de análise das amostras, os licitantes poderão acompanhar a execução dos testes dos produtos submetidos à avaliação, desde que haja manifestação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no chat do item, após a condição de arrematado, para prévio agendamento de horário e local.

5.16. As amostras reprovadas que não tenham sido inutilizadas durante os testes de análise pela Secretaria Gestora ficarão à disposição do remetente na Diretoria de Compras pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de desclassificação, sob inteira responsabilidade das empresas que participaram do procedimento.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Item	Código	Descrição	Critério de Análise da Amostra
1 e 2	31185	DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO,	3Se é Hipoalergênico



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		PARA LAVAR UTENSÍLIOS NA ÁREA DE ALIMENTOS. 5 L. SEM CORANTE, SEM PERFUME, HIPOALERGÊNICO, CONCENTRADO.	4 Indicação para área de alimentos 5 Capacidade de Limpeza 6 Volume 7 Ausência de corante e perfume 8 Concentração 9 Requisitos de Rotulagem Conforme Normas ANVISA 10 Validade e Lote 11 Integridade da embalagem 12 Se deixa resíduos na pele ou na superfície
5	31153	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, 1 L. PARA USO EM ALIMENTOS.	Composição Ingrediente Ativo Concentração de Cloro Ativo PH Máximo do Produtos Requisitos de Rotulagem Conforme Normas ANVISA Qualidade da Embalagem Validade e Lote
18	33673	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, EMBALAGEM 200G.	5 Se é Hipoalergênico 6 Sem Perfume 7 Capacidade de Limpeza 8 Se deixa Resíduos na Pele ou Superfície 9 Se é Emoliente 10 Qualidade da Embalagem 11 Validade
20	31256	SABÃO GLICERINADO AMARELO, BARRA, 200 GRAMAS. 5 UNIDADES. SEM PERFUME.	<ul style="list-style-type: none">Se é HipoalergênicoSem PerfumeCapacidade de LimpezaSe deixa Resíduos na Pele ou SuperfícieSe é EmolienteQualidade da EmbalagemValidade

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/3258-0259-1B1E-7BF5> e informe o código 3258-0259-1B1E-7BF5





PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer o(s) item(ns) de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.
- 6.2. Entregar o(s) item(ns) conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 deste Termo de Referência.
- 6.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização das Secretarias Gestoras.
- 6.4. Todo e qualquer fornecimento de itens fora do estabelecido neste Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a substituir prontamente os itens, num prazo máximo de 02(dois) dias úteis, correndo por conta e risco tais substituições, podendo ser-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
- 6.5. O(s) item(ns), mesmo entregue(s) e aceito(s), fica(m) sujeito(s) à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do(s) item(ns).
- 6.6. Entregar os itens em condições adequadas para o armazenamento e uso (embalagem fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos itens, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.
- 6.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela Diretoria de Almoxarifado.
- 6.8. Zelar pela qualidade dos itens entregues.
- 6.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 6.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 6.11. Fornecer o(s) item(ns), objeto deste Termo, em sintonia com o representante indicado pela Secretaria Gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 6.12. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.
- 6.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.
- 6.14. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

6.15. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

6.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itabira/MG.

6.17. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações de itens efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrentes sejam previstas para data posterior ao vencimento da ata.

6.18. Assinar a Ata de registro de Preços.

6.19. Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber os itens para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos, outros pertinentes e garantia.

7.2. Emitir Nota de Empenho assinada à Contratada para que a mesma forneça o item.

7.3. Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.

7.4. Devolver todo e qualquer item cuja especificação esteja em desacordo com o exigido na licitação e/ou com marcas diferentes das cotadas pela Contratada.

7.5. Prestar à Contratada as informações indispensáveis ao fornecimento do item ofertado.

7.6. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

7.7. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados às suas obrigações.

7.8. Verificar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, sendo que sua eventual omissão não eximirá a Contratada dos compromissos assumidos perante o Município.

7.9. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.

7.10. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.11. Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.12. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

7.13. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na Ata.

QUANTIDADE

8.1. Os itens, objeto deste Pregão, serão fornecidos **ao longo do período**, à medida que surgir necessidade.

8.2. Todas as quantidades são estimadas, podendo variar, de acordo com a demanda.

PRAZOS

9.1. Este Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação da Ata.

9.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

9.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. 60 (sessenta) dias

ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação será por item.

PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do aceite da Nota Fiscal pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), e depositado em Banco e Conta Corrente, indicados pela **Contratada**, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

12.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

12.3. Na eventualidade de ocorrência de atrasos de pagamento, superiores a 30 dias, provocados exclusivamente pela Administração, fará jus a contratada ao pagamento de multa limitada a 2% (dois por cento) do valor da nota fiscal e à compensação financeira à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro-rata-die.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

12.3.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.3.1.2. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

12.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos consignados.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 11.462/2023.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Descrição do objeto

1.1 – Aquisição de material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Governança; Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal De Agricultura e Segurança Alimentar, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria Urbana e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabira/MG, em consonância com as previsões estabelecidas no Plano Anual de Contratações.

2 – Origem da demanda e necessidade da contratação

2.1 – A presente demanda decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene e conservação às diversas Secretarias Municipais e suas respectivas unidades, assegurando a continuidade dos serviços, evitando desabastecimentos e aquisições emergenciais. A contratação busca promover maior planejamento, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, em consonância com as previsões do Plano Anual de Contratações.

2.2 – Os itens requisitados deverão suprir a demanda de diversos setores das Secretarias Municipais de Itabira, conforme justificativa abaixo:

SMAG: Atender as necessidades das diversas Gerências da Secretaria Municipal de Administração e Governança.

SMAPA: A compra de materiais de limpeza é essencial para manter a organização e limpeza do ambiente de trabalho da Secretaria de Meio Ambiente. Além disso, a higienização adequada dos espaços contribui para a saúde e bem-estar dos servidores e visitantes. A



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

manutenção da limpeza também é importante para a preservação do patrimônio público, garantindo a durabilidade e conservação dos móveis, equipamentos e instalações.

SMAS: A aquisição de material de limpeza justifica-se pela necessidade de manter a higiene e salubridade dos espaços públicos/da assistência social (prédio anexo e unidades socioassistenciais externas – Cras, Creas e também Conselho Tutelar e Almoxarifado), garantindo a saúde e o bem-estar dos servidores e da população usuária/atendida. Essa manutenção contribui e tem influência na eficiência dos serviços públicos, mantendo a organização e segurança do ambiente laborativo.

SMASA: Justifica-se a aquisição de materiais de limpeza destinados ao asseio, à conservação e à higienização das dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar, visando garantir condições adequadas de limpeza, organização e salubridade dos ambientes de trabalho. A contratação é necessária para assegurar a correta desinfecção dos espaços, contribuindo para a prevenção da proliferação de bactérias, ácaros, insetos e outros agentes nocivos à saúde, proporcionando um ambiente seguro e adequado para servidores e usuários dos serviços públicos.

SMDE: A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e higiene indispensáveis à manutenção das condições adequadas de salubridade, conservação, segurança e funcionamento das unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Os materiais serão utilizados rotineiramente nos espaços da Secretaria, na Sala Mineira do Empreendedor, responsável pelo atendimento a empreendedores e empresários; no SINE de Itabira, que realiza atendimento diário aos trabalhadores e empregadores; na Superintendência de Comércio e Turismo, que desenvolve ações de promoção turística, recepção de visitantes e organização de eventos; e nos ambientes destinados às atividades técnicas da museóloga. As atividades desenvolvidas pela museóloga envolvem organização e acondicionamento de acervos, preparação de exposições, ações de educação patrimonial, inventários de bens culturais, preservação da memória institucional e apoio às iniciativas de valorização do patrimônio histórico e turístico do Município. Essas atividades exigem ambientes permanentemente limpos, organizados e higienizados, contribuindo para a adequada conservação dos materiais, segurança dos servidores e qualidade do atendimento ao público. A aquisição por meio de registro de preços possibilita o fornecimento conforme a demanda, evita desabastecimento, reduz desperdícios e assegura maior eficiência na gestão dos recursos públicos.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

SMEL: A compra de materiais de limpeza é essencial para manter a organização e limpeza do ambiente de trabalho da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Além disso, a higienização adequada dos espaços contribui para a saúde e bem-estar dos servidores, alunos e visitantes. A manutenção da limpeza também é importante para a preservação do patrimônio público, garantindo a durabilidade e conservação dos móveis, equipamentos e instalações. Tanto do Poliesportivo, como do Centro Olímpico Itabirano COI.

SMDU: Necessidade da contratação: A presente demanda tem por finalidade atender às obrigações assumidas pelo Município no âmbito do Convênio nº 511161/2024, por meio do fornecimento de materiais ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG). A contratação visa disponibilizar os materiais necessários ao desempenho das atividades institucionais da Corporação, contribuindo para a manutenção e o aprimoramento de sua capacidade operacional, bem como para a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população no Município de Itabira.

SME: Propiciar infraestrutura adequada às unidades escolares municipais de maneira que as mesmas desempenhem suas funções operacionais de forma satisfatória.

SMS: A aquisição de material de limpeza justifica-se pela necessidade de manter a higiene e salubridade das unidades de saúde, pontos de apoio, almoxarifado, farmácias municipal e de minas e da sede desta secretaria, garantindo a saúde e o bem-estar dos servidores e da população usuária/atendida. Essa manutenção contribui e tem influência na eficiência dos serviços públicos, mantendo a organização e segurança do ambiente laborativo.

SMOZU: Atender as necessidades de manter a higiene e salubridade dos espaços públicos das diversas gerências da Secretaria de Obras e Zeladoria Urbana. Essa manutenção contribui e tem influência na eficiência dos serviços públicos, mantendo a organização e segurança do ambiente laborativo

2.3 – A presente contratação se dará via Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses.

3 – Alinhamento Estratégico



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

3.1 – A contratação está alinhada às diretrizes de planejamento e gestão do Município, visando garantir o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene e conservação necessários ao adequado funcionamento das unidades e à continuidade dos serviços públicos.

3.2 – A aquisição está em consonância com o Plano Anual de Contratações, contribuindo para o planejamento, a economicidade, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a redução de aquisições emergenciais.

4 – Relação entre a demanda prevista e a quantidade do item

4.1 – O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens e da demanda das Secretarias solicitantes, levando em consideração os quantitativos informados no sistema de planejamento anual.

5 – Requisitos da contratação

5.1 – Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, podendo, os padrões de desempenho e qualidade, ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 – Os materiais devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Termo de Referência, dentro da padronização especificada pelo Município e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Edital.

5.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

5.4 – O licitante deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental.

5.5 – A proposta deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens cotados, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

5.6 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.

5.7 – A presente aquisição obedecerá aos seguintes dispositivos normativos:

- Lei nº 14.133/2021: Estabelece normas gerais de licitação e contratação;
- Lei nº 8.078/1990: Código de Defesa do Consumidor;
- Resolução RDC nº 694/2022: Dispõe sobre os critérios para a regularização de produtos de limpeza e afins e sobre a biodegradabilidade de tensoativos aniônicos;
- Resolução RDC nº 695/2022: Dispõe sobre os requisitos para o registro de produto saneante destinado à desinfecção de hortifrutícolas e para produtos algicida e fungicida para piscinas.
- Resolução RDC nº 774/2023: Dispõe sobre as condições para o registro e a rotulagem de produtos saneantes com ação antimicrobiana.
- Resolução RDC nº 813/2023: Dispõe sobre produtos saneantes categorizados como água sanitária.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

- Resolução RDC nº 902/2024: Dispõe sobre a inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de produtos sujeitos à vigilância sanitária quando da alteração de sua composição;

5.8 – As embalagens e os rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo informações claras e precisas sobre a composição, modo de uso, recomendações ao consumidor e validade.

5.9 – Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas em rótulo/embalagem, sem uso anterior, com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de utilização.

5.10 – O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.

5.11 – Conforme preconizado pela ANVISA (Resolução RDC nº 16/2014) será exigida Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Licença sanitária municipal ou estadual, para exercer a atividade de comercialização e venda do objeto da licitação.

5.12 – De acordo com a RDC 184/2001 e RDC 59/2010, os produtos saneantes de baixo risco (Risco I) — como detergentes neutros, ceras, sabões comuns — são isentos de registro, mas será exigida notificação eletrônica prévia à ANVISA, via sistema de peticionamento e



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

informações técnicas mínimas. Já os produtos de médio risco (Risco II) — tais como água sanitária, desinfetantes, álcool, limpadores antimicrobianos e sabonetes antissépticos — requerem apresentação de registro formal, com apresentação de documentação completa (laudos, dados de estabilidade, rótulo, DOU, AFE e etc).

5.13 – Para os itens 8, 9, 10, 14, 15 e 16 não será exigida a documentação mencionada nos itens 5.11 e 5.12, haja vista que, embora os mesmos sejam classificados como materiais de limpeza e higiene, não estão sujeitos à vigilância sanitária.

5.14 – Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade: Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação

5.15 – Em conformidade com o disposto no artigo 41 da Lei nº 14.133/2021 a Administração Pública pode exigir amostras ou provas de conceito dos bens licitados, desde que devidamente justificada a necessidade dessa exigência no edital. No presente caso, a solicitação de amostras se fundamenta na necessidade de assegurar a qualidade e a adequação dos produtos às especificações técnicas estabelecidas, tendo em vista que os produtos adquiridos anteriormente apresentaram desempenho insatisfatório, comprometendo a eficiência e a durabilidade dos materiais utilizados. Essa medida visa evitar a repetição de problemas anteriores, garantindo a conformidade dos produtos com as necessidades da Administração Pública e a correta aplicação dos recursos públicos



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

5.16 – As amostras permitirão verificar se os produtos ofertados atendem às características técnicas e funcionais exigidas, como resistência, durabilidade e adequação ao uso pretendido, possibilitará identificar eventuais falhas de fabricação ou materiais de baixa qualidade, prevenindo a aquisição de itens que possam comprometer a execução das atividades administrativas e operacionais.

5.17 – Para os itens 03, 07, 17, e 19 a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar amostra sem ônus para o Município de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao término da licitação ou da convocação pelo pregoeiro, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados de Fernanda Carvalho de Souza, no horário de 07:00 horas às 16:00 horas, à Rua Jacutinga, 15 – Bairro Campestre – Itabira – MG, CEP: 35900-086, Telefone: (31) 3839-2701

Item	Código	Descrição	Critérios de Análise da Amostra
03	31153	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, 1 L. PARA USO EM ALIMENTOS.	<ul style="list-style-type: none">• Composição• Ingrediente Ativo• Concentração de Cloro Ativo• PH Máximo do Produtos• Requisitos de Rotulagem Conforme Normas ANVISA• Qualidade da Embalagem• Validade e Lote
07	31185	DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO, PARA LAVAR UTENSÍLIOS NA ÁREA DE ALIMENTOS. 5 L. SEM CORANTE, SEM PERFUME, HIPOALERGÊNICO, CONCENTRADO.	<ul style="list-style-type: none">• Se é Hipoalergênico• Indicação para área de alimentos• Capacidade de Limpeza• Volume• Ausência de corante e perfume• Concentração• Requisitos de Rotulagem Conforme Normas ANVISA



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

			<ul style="list-style-type: none">• Validade e Lote• Integridade da embalagem• Se deixa resíduos na pele ou na superfície
17	33673	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, EMBALAGEM 200G.	<ul style="list-style-type: none">• Se é Hipoalergênico• Sem Perfume• Capacidade de Limpeza• Se deixa Resíduos na Pele ou Superfície• Se é Emoliente• Qualidade da Embalagem• Validade
19	31256	SABÃO GLICERINADO AMARELO, BARRA, 200 GRAMAS. 5 UNIDADES. SEM PERFUME.	<ul style="list-style-type: none">• Se é Hipoalergênico• Sem Perfume• Capacidade de Limpeza• Se deixa Resíduos na Pele ou Superfície• Se é Emoliente• Qualidade da Embalagem• Validade

5.18 – Caso a administração pública já tenha adquirido o mesmo produto (igual em marca, modelo e fabricante) e tem conhecimento da sua qualidade e adequação, a exigência de amostra será dispensada.

5.19 – Os itens deverão ser entregues de 08 às 16hs nos seguintes endereços:

Secretarias Solicitantes	Local	Endereço
Secretaria Administração e Governança	Almoxarifado Central	Rua Rita Neves, nº 60, Bairro Cônego Guilhermino. CEP: 35900-363
Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal		
Secretaria Municipal De		



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

Agricultura e Segurança Alimentar		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria Urbana		
Secretaria Municipal de Assistência Social	Almoxarifado da Ação Social	Travessa Tabelaão Hildebrando Martins da Costa, nº 25, Bairro Água Fresca. CEP: 35900-444
Secretaria de Educação	Secretaria de Educação	Rua Jacutinga, nº 15, Bairro Campestre CEP: 35900-086
Secretaria Municipal da Saúde	Almoxarifado da Saúde	Rua Israel Pinheiro, nº 556, Bairro Major Lage de Cima. CEP: 35900-401

6 – Levantamento de mercado

6.1 – Os bens, objeto da presente aquisição, estão adequados à padronização seguida pelo Município, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes nos descritivos cadastrados. Os itens são comumente comercializados no mercado, existindo diversos fabricantes do produto que atendem às especificações mínimas exigidas pelo Município.

6.2 – O Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi a modalidade selecionada como a mais viável, por atender necessidades contínuas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação. Os bens, classificados como comuns, possuem padrões de



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

6.3 – A pesquisa de Preços para definição do valor unitário máximo a ser aceito na licitação tem por base um Mapa de Preços elaborado com base no Decreto 4.742/2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7 – Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

7.1 As especificações dos materiais foram definidas com base nas contratações recorrentes realizadas pelo Município, considerando a padronização dos itens, a necessidade de reposição contínua dos estoques e a capacidade de armazenamento das Secretarias Municipais, de forma a garantir o atendimento das demandas durante a vigência da contratação.

7.2 – A contratação por meio de pregão eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, pois amplia a competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas. Além disso, permite o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a demanda, evitando a formação de estoques excessivos, otimizando a utilização dos espaços de armazenamento e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

8 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

8.1 – As quantidades a serem contratadas tomam por base o consumo anual das Secretarias do Município, em conformidade com as demandas registradas no sistema interno e no Planejamento Anual de Compras.

Ite m	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Vr.total Estimado
01	31154	ÁGUA SANITÁRIA, COMUM,	3792	FR.	R\$ 12,80	R\$ 48.537,60



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		USO DOMESTICO. 5 L.				
02	36746	ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,50%, EMBALAGEM DE 01 LITRO, USO: DESINFECÇÃO DE AMBIENTES.	8140	EMB.	R\$ 4,36	R\$ 35.490,40
03	31153	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, 1 L. PARA USO EM ALIMENTOS.	3520	FR.	R\$ 3,45	R\$ 12.144,00
04	32524	ÁLCOOL, GEL, LIMPADOR DE USO GERAL, 500G.	165	FR.	R\$ 7,52	R\$ 1.240,80
05	31168	CLORO, LIQUIDO. 1 L.	1070	FR.	R\$ 4,55	R\$ 4.868,50
06	31184	DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO, COMUM. 500 ML.	1790	FR.	R\$ 3,57	R\$ 6.390,30
07	31185	DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO, PARA LAVAR UTENSÍLIOS NA ÁREA DE ALIMENTOS. 5 L. SEM CORANTE, SEM PERFUME, HIPOALERGÊNICO, CONCENTRADO.	3812	EMB.	R\$ 23,53	R\$ 89.696,36
08	31195	ESPONJA, AÇO. 17 G.	1010	EMB.	R\$ 3,08	R\$ 3.110,80
09	31198	ESPONJA, LA DE AÇO, PARA LIMPEZA. 8 UNIDADES.	4630	PCTE	R\$ 4,18	R\$ 19.353,40
10	31199	ESTOPA, BRANCA, FIO DE ALGODÃO, TIPO SUPER EXTRA. 500 G.	560	PCTE	R\$ 8,25	R\$ 4.620,00
11	39138	GEL ADESIVO SANITÁRIO ODORIZADOR – PRODUTO EM FORMATO DE GEL ADESIVO, DE APLICAÇÃO DIRETA NO VASO SANITÁRIO, COM AÇÃO ODORIZANTE E HIGIENIZADORA.	700	KIT	R\$ 10,65	R\$ 7.455,00



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		DESENVOLVIDO PARA LIBERAR FRAGRÂNCIA A CADA DESCARGA, PROMOVENDO SENSAÇÃO DE FRESCOR E LIMPEZA PROLONGADA. DISPENSA O USO DE SUPORTES OU DISPOSITIVOS ADICIONAIS, GARANTINDO PRATICIDADE E EFICIÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO APLICADOR PARA DOSAGEM PRECISA E FÁCIL MANUSEIO. DISPONÍVEL EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, REFIL DE NO MÍNIMO 38G.				
12	31205	HIPOCLORITO DE SÓDIO (SODA CLORADA), 2,5%. 1 L.	500	FR.	R\$ 8,07	R\$ 4.035,00
13	31210	LIMPADOR, INSTANTÂNEO, MULTIUSO. 500 ML.	5952	FR.	R\$ 5,88	R\$ 34.997,76
14	34040	LUVA BORRACHA, PALMAS E DEDOS CORRUGADOS, CANO MÉDIO TAMANHO M, FORRADA, LÁTEX NATURAL MULTIUSO, PUNHOS DEBRUADOS, COMPRIMENTO 300MM, FORRADA E REVESTIDA DE ALGODÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, TIPO DOMESTICA, DATA DE VALIDADE E CA IMPRESSO.	205	PAR	R\$ 6,61	R\$ 1.355,05
15	31221	LUVA PARA LIMPEZA, LÁTEX, CANO MÉDIO, COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P.	191	PAR	R\$ 5,01	R\$ 956,91
16	31228	PALHA DE AÇO, Nº 1. 25 G.	1394	EMB.	R\$ 3,74	R\$ 5.213,56



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

17	33673	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, EMBALAGEM 200G.	570	UN.	R\$ 3,39	R\$ 1.932,30
18	33586	SABÃO EM PO, BIODEGRADÁVEL, AZUL, PARA LAVAGEM DE ROUPA, EMBALAGEM 5KG.	1060	UN.	R\$ 45,35	R\$ 48.071,00
19	31256	SABÃO GLICERINADO AMARELO, BARRA, 200 GRAMAS. 5 UNIDADES. SEM PERFUME.	2030	PCTE	R\$ 11,07	R\$ 22.472,10
20	31261	SABÃO PO, PARA LAVAR ROUPAS. 1 KG.	1500	PCTE	R\$ 12,15	R\$ 18.225,00
21	33588	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO, CONCENTRADO, DILUIÇÃO 1/30, 05 LITROS.	825	GAL	R\$ 17,63	R\$ 14.544,75
22	40372	DETERGENTE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 (VINTE) LITROS, INDICADO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS), COM AÇÃO DESENGRAXANTE SUAVE, ALTO PODER DE LIMPEZA E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ADEQUADO PARA USO MANUAL OU EM EQUIPAMENTOS DE LAVAGEM. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, DE PH NEUTRO OU LEVEMENTE ALCALINO, QUE NÃO AGRIDA PINTURA, BORRACHAS, PLÁSTICOS	100	GAL	R\$ 119,62	R\$ 11.962,00



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		OU PARTES METÁLICAS DO VEÍCULO QUANDO UTILIZADO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.				
TOTAL						R\$ 396.672,59

9 – Resultados pretendidos

9.1 – Pretende-se com esta aquisição adequar os estoques ao consumo médio dos itens e ajustar o planejamento futuro de compras, possibilitando o atendimento às demandas existentes.

10 – Análise de Risco

Nº	Descrição do risco	Probabilidade e de ocorrência	Impacto	Ações de mitigação
1	O risco concernente ao objeto deste estudo encontra-se diretamente ligado a não efetivação do resultado prático do processo de licitação.	Média	Médio	Rigor na pesquisa de preço, em conformidade com as determinações das normativas do Município, para estabelecimento de valores de referência alinhados com a realidade do mercado.
2	Demora nos procedimentos das fases interna e externa	Média	Médio	Monitoramento constante da tramitação do processo e levantamento de indicadores capazes de auxiliar na



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

	da licitação.			implementação de práticas que contribuam com a celeridade processual.
3	Não atendimento, pela contratada, ao prazo de entrega do objeto, conforme as especificações do Termo de Referência.	Média	Médio	Definição rigorosa de critérios de aceitação do objeto e de mecanismos de notificação à Administração acerca do descumprimento do contrato para fins de tramitação de processos administrativos para apuração e punição de eventuais irregularidades.

11 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 – A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Ademais, o parcelamento do objetivo visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

12 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 – Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município.

13 – Providências a serem adotadas

13.1 – Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço.

13.2 - Estando a licitação homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

14 – Possíveis impactos ambientais



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

14.1 – A aquisição de materiais de limpeza poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, uso de embalagens, geração de resíduos sólidos e descarte de produtos químicos. Para mitigá-los, deverão ser observados, quando aplicáveis e tecnicamente viáveis, critérios de sustentabilidade, priorizando produtos com menor impacto ambiental e embalagens recicláveis ou recicladas, sem prejuízo da qualidade, eficiência e segurança.

Os resíduos gerados deverão ser segregados, acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, as orientações dos órgãos competentes e o cronograma de coleta estabelecido pela empresa responsável pela limpeza urbana do Município.

15 – Declaração de viabilidade

15.1 – Com base nas informações levantadas, declara-se, para os devidos fins, que a contratação é **VIÁVEL**.

Itabira, 07 de Outubro de 2026.

Ana Carolina Reis Brum – matrícula 7107-2/1
Gestor de Estudo Técnico Preliminar

Fabiana Marques Machado Lima
Secretária Municipal de Saúde



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026**

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

ANEXO III – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Itabira, localizada na Av. Carlos de Paula Andrade, 135, Bairro Centro, Itabira/MG, CEP 35900-206, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.446/0001-24, a seguir denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Governança, Sr(a). _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica **Nº 060/2026 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado. A classificação da empresa foi a constante da Ata de Classificação e Julgamento do certame, estando a referida empresa representada, conforme indicado abaixo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

EMPRESA....., CNPJ....., com sede na Rua, nº, Bairro....., na Cidade, CEP..... Estado de, Telefone (xxx)....., representada pelo seu sócio gerente, Sr., portador da cédula de identidade R.G. nº e C.P.F. nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços, por item, para eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias Municipais do Município de Itabira, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 060/2026 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantagem do preço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os preços, as quantidades, as especificações dos produtos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) e registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Marca	Vr. Registrado

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do aceite da Nota Fiscal pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), e depositado em Banco e Conta Corrente, indicados pela **Contratada**, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

6.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. Na eventualidade de ocorrência de atrasos de pagamento, superiores a 30 dias, provocados exclusivamente pela Administração, fará jus a contratada ao pagamento de multa limitada a 2% (dois por cento) do valor da nota fiscal e à compensação financeira à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro-rata-die.

6.3.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, a título exemplificativo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

6.3.1.2. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

6.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes cadastrados no processo, observada a ordem de classificação.



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 118/2026**

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As partes contratantes elegem o Foro de Itabira/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Secretaria Municipal de Administração e Governança

Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3258-0259-1B1E-7BF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉA MADEIRA BATISTA (CPF 934.XXX.XXX-20) em 28/10/2026 12:07:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/3258-0259-1B1E-7BF5>